



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de História

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - PPGPEH, OCORRIDA NO DIA VINTE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS E VINTE E DOIS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA *ON LINE GOOGLE MEET*.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História, doravante PPGPEH, se reuniram via *Google Meet*, contando com a presença de seus representantes composto pelo professor Dr. Francisco Bento da Silva (coordenador e presidente do colegiado); professora Dr^a. Teresa Almeida Cruz (Vice-coordenadora e Titular o colegiado); professora Dr^a. Verônica Aparecida Silveira Aguiar; professora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes (Docente titular); professor Dr. Carlos Estevão Ferreira Castelo (Docente suplente); professor Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes (docente suplente); Dr. Sérgio Roberto Gomes de Souza (Docente suplente). Verificada a presença de quorum, o presidente do Colegiado, professor Francisco Bento da Silva, abriu a reunião às 08h36min lendo a pauta dos assuntos a serem tratados: 1) Informes; 2) Agendamento de Defesa; 3) Pedidos docentes e discentes; 4) Apreciação do manual de Dissertação; 5) Outros. **Informes:** O professor Francisco Bento da Silva iniciou falando da Banca de Defesa Wemefran de Souza Rocha ocorrida no dia 08 de setembro corrente, sendo ela a primeira a defender sua Dissertação de mestrado no âmbito do PPGPEH. Disse ainda que saiu uma matéria sobre o assunto no site da UFAC. Por fim, afirmou que em reunião do Conselho Universitário da UFAC, realizada dia 30 de agosto passado, foi aprovado o Regimento Interno do PPGPEH. Esclareceu que embora já tivéssemos aprovado no âmbito do Colegiado do Programa, era necessária essa última aprovação para que o mesmo tivesse plena legalidade. Como não houve mais informes, foi dada sequência a pauta da reunião. **Agendamento de Defesa:** A professora Dr^a. Verônica Aparecida Silveira Aguiar encaminhou um pedido de agendamento de Defesa de Dissertação de sua orientanda Janaira Fidélis Caetano. Para tanto, encaminha as versões em Word e PDF da Dissertação com o formulário padrão e indica o dia 30 de setembro de 2022, a partir das 18h00, para a sua ocorrência e indica como avaliadoras titulares as professoras Dr^a. Tânia Mara Rezende Machado (PPGPEH/UFAC) e Dr^a. Lilian Maria Moser (PPGHAM/UNIR) e como suplente a professora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes. Ao tomar a palavra o coordenador ponderou que a data indicada estava muito próxima e que seria mais pertinente pensar na data de 14 de outubro, a partir das 19h00 (Acre) para a realização da referida Defesa sem prejuízo nenhum às partes interessadas. A professora Dr^a. Verônica Aparecida da Silveira Aguiar pediu a palavra e afirmou que de sua parte estava cumprindo o prazo regimental de 30 meses que se completavam no fim de setembro de 2022. O coordenador, professor Dr. Francisco Bento observou que a referida professora estava correta, mas que uma nova orientação da CAN permitia que para todas as Turmas do Proffhistoria que entraram no ano de 2020 e que foram afetadas pela pandemia COVID-19, a Capes estendeu mais seis meses para que ocorressem as defesas ainda não realizadas em toda a Rede Nacional. Diante desse esclarecimento, a nova data sugerida foi aprovada por unanimidade.

Ato contínuo, a professora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes pediu a palavra para lembrar que o seu orientando Alfério de Andrade Farias tinha se comprometido a lhe enviar seu texto dissertativo até o dia 19 de setembro, mas não cumpriu o prazo estabelecido. O professor Dr. Francisco Bento da Silva lembrou que no pedido de prorrogação encaminhado pela professora e aprovado em Colegiado, a mesma afirmava que se o seu orientando não cumprisse o prazo estabelecido ela abria mão de sua orientação dali em diante. E perguntou se a professora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes mantinha o que foi a provado, pois se isso ocorresse ele declararia que dali em diante o Colegiado entenderia que o aluno Alfério de Andrade Farias estava sem orientação e que como último ponto de pauta voltaria para discussão acerca dos encaminhamentos para a designação de um(a) novo(a) orientador(a). Assim foi o entendimento geral e foi dado prosseguimento a reunião. **Pedidos docentes e discentes:** o primeiro pedido lido foi a solicitação de homologação e Exame de Proficiência encaminhado pelo discente Antonio Marcos Miranda Barros, que fez a prova de Língua Espanhola no Centro de Idiomas da UFAC e foi aprovado com nota 9,0 (nove) em 20 de agosto do corrente ano. O segundo pedido foi encaminhado pela discente Raiza Lira da Silva, que fez a prova de Língua Espanhola também no dia 20 de agosto de 2022, realizado pelo Centro de Idiomas da UFAC, e foi aprovado com a nota 6,0 (seis). Colocados em votação, os pedidos foram homologados por unanimidade. O terceiro pedido é de aproveitamento de estudos encaminhado pelo discente Antonio Marcos Miranda Barros, que cursou a disciplina *Didática da História: trajetórias, desafios e perspectivas*, de 60 horas, 04 créditos teóricos, no Curso de Mestrado Profissional em História da UFG (Universidade Federal de Goiás) que faz parte da Rede Nacional e foi aprovado com nota 10,0 (conceito A). O professor leu então o parecer presente no processo SEI nº 23107.025820/2022-35. Como não houve discussão, o pedido foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi lido o pedido encaminhado via e-mail pela professora Dr^a. Tânia Mara Rezende Machado no dia 18 de agosto de 2022, onde solicita que a professora Dr^a. Geórgia Pereira Lima (UFAC) atue como coorientadora da discente Thays de Lima Cavalcante. O professor Dr. Francisco Bento da Silva disse que consultou o coordenador nacional do Profhistoria, professor Luiz Resnik, e que ele disse não haver nenhum impedimento para a efetivação do pedido em tela. Colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. **Apreciação do Manual de Dissertação do PPGPEH:** neste ponto de pauta o coordenador esclareceu que diante da necessidade de uniformizar os textos dissertativos já defendidos e os a serem defendidos junto ao PPGPEH, se fazia necessário com urgência a aprovação de um Manual sintético que orientasse os pontos básicos da estruturação das dissertações e que enviou antecipadamente por e-mail a proposta para que os/as docentes fizessem as devidas sugestões se assim entendessem e que o procedimento seria os dos destaques ponto a ponto. O professor Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes indagou se a proposta era também para artigos ou somente para os textos de Qualificação e Defesa. O coordenador esclareceu que revista e demais periódicos e livros tem suas políticas internas própria de padronização e que o Manual em tela visava somente regular os textos de Qualificação e Defesa. Foi então apresentado visualmente o texto em sua integralidade e após algumas discussões, o Manual foi aprovado por unanimidade e será amplamente divulgado entre professores/as e alunos/as do PPGPEH. Por fim, foi discutida a situação do mestrando Alfério de Andrade Farias, que diante da não entrega do seu texto à sua então orientadora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes no prazo estabelecido de 16 de setembro de 2022 e de não ter dado justificativas, ela desistia de continuar com o trabalho de orientação que vinha desenvolvendo conforme matéria já aprovada em reunião de Colegiado quando foi concedido em 19 de agosto de 2022 o prazo limite de entrega até 16 de setembro de 2022. O entendimento foi de que diante da vacância, o Colegiado deveria designar uma nova orientação para o referido discente. Abertas as discussões, o coordenador sugeriu que a professora Dr^a. Francielle Maria Modesto Mendes expusesse o tema de pesquisa do discente e a situação do texto escrito e pesquisa realizada até onde ela o havia acompanhado. Em seguida, o coordenador perguntou se havia entre as pessoas presentes alguém com interesse de seguir com a orientação de Alfério de Andrade Farias ou se seria mais conveniente consultar todos/as docentes do PPGPEH via e-mail para uma definição final. Lembrou que uma nova reunião de Colegiado iria demorar e que nesse ínterim não era adequado que o aluno Alfério de Andrade Farias ficassem sem orientação, pois pelo menos alguém provisoriamente deveria fazer o acompanhamento de retomada da orientação e sugeriu seu nome e o da professora Dr^a. Teresa Almeida Cruz, respectivamente coordenador e vice-coordenadora. A professora Dr^a. Teresa Almeida Cruz pediu a palavra e sugeriu que devido à proximidade de temática, a professora Dr^a. Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque seria o nome mais adequado para essa orientação. Mas ao consultar a referida professora via aplicativo de mensagem, o coordenador disse que ela declinava devido estar na iminência de sair em gozo de férias atrasadas. Desta forma, o coordenador

sugeriu encaminhar por e-mail a todos/as docentes para saber se alguém se disporia a aceitar a continuidade da referida orientação. Assim foi acatado e colocado em votação, foi a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09 horas e 12 minutos e eu, Dr. Francisco Bento da Silva – Coordenador do referido curso, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada eletronicamente pelas pessoas presentes na reunião deste colegiado. Rio Branco, Acre, vinte de setembro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bento da Silva, Coordenador**, em 07/11/2022, às 08:12, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Maria Modesto Mendes, Professora do Magisterio Superior**, em 07/11/2022, às 09:04, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silveira Netto Nunes, Professor do Magisterio Superior**, em 07/11/2022, às 10:20, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevao Ferreira Castelo, Professor do Magisterio Superior**, em 07/11/2022, às 12:26, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Aparecida Silveira Aguiar, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 14:44, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Roberto Gomes de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 08/11/2022, às 08:36, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0708000** e o código CRC **A24A3ED3**.

